



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"

LEI Nº. 4.583 DE 23/08/2010

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DE CONTRATO DE APOIO FINANCEIRO E DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013(Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº 4.482/2009) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.483/2009) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 358.974,47 (Trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e quatro Reais e quarenta e sete centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão: 08.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade: 08.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Função: 27 Desporto e Lazer
Subfunção: 812 Desporto Comunitário
Programa: 15 Economia Melhor
Projeto: 1.066 – Construção de Ginásio de Esportes - B. Industrial
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....358.974,47
Recurso 152: Recurso Convênio Estado
Produto: Ginásio de Esportes
Unidade de Medida: unidade
Meta Física: 1.

ART. 2º. Para suporte de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de **R\$ 358.974,47 (Trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e quatro Reais e quarenta e sete centavos)**, por conta do contrato de apoio financeiro celebrado entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte - SEITEC e o Município de Canoinhas.

ART. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013(Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº 4.482/2009) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.483/2009) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 74.831,83 (Setenta e quatro mil, oitocentos trinta e um Reais e oitenta e três centavos)**, com a seguinte classificação institucional:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"

A)

Órgão: 08.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade: 08.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Função: 27 Desporto e Lazer
Subfunção: 812 Desporto Comunitário
Programa: 15 Economia Melhor
Projeto: 1.066 – Construção de Ginásio de Esportes - B. Industrial
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....74.831,83
Recurso 130: Recursos Ordinários.
Produto: Ginásio de Esportes
Unidade de Medida: unidade
Meta Física: conforme item A do artigo 1º.

ART. 4º. Para suporte de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação no valor de **R\$ 74.831,83 (Setenta e quatro mil, oitocentos trinta e um Reais e oitenta e três centavos)**, conforme a seguinte fonte de recurso:

Tabela 1 – Demonstrativo do excesso de arrecadação

Descrição	Recurso 130*
Valor Estimado até o mês 06/2010 (A)	11.578.797,50
Valor Arrecadado até mês 06/2010 (B)	11.687.896,37
Excesso de arrecadação (C=B-A)	109.098,87
Reserva (D)	34.267,04
Excesso a Suplementar (E=C-D)	74.831,83

* Recurso 130 - Recursos Ordinários.

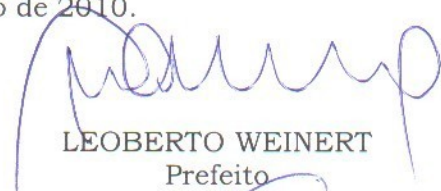
Fonte: Contabilidade, 2010.

ART. 5º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

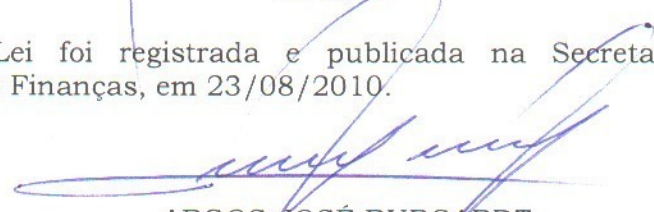
ART. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 23 de agosto de 2010.


LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 23/08/2010.


ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças